
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 575, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.503.299,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.503.299,58 (Dez Milhões, Quinhentos e Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645-SEDOP	0331	449051	3.199.949,06
291012678214867432-SETRAN	0357	449051	660.857,48
291012678214867505-SETRAN	0357	449051	1.596.107,31
652012412212978338-FUNTELPA	0661	339092	43.563,70
652012412615088238-FUNTELPA	0661	339092	156.823,61
652012412615088238-FUNTELPA	0661	449052	100.000,00
652012412815088887-FUNTELPA	0661	339039	80.000,00
652012413115088233-FUNTELPA	0661	339192	14.305,20
652012439215038423-FUNTELPA	0661	339039	200.000,00
652012439215038423-FUNTELPA	0661	339092	10.917,42
652012439215038425-FUNTELPA	0661	339092	3.760,00
652012472215088236-FUNTELPA	0661	339092	11.360,00
652012481314998795-FUNTELPA	0661	339039	255.383,92
862012678414867575-CPH	0330	449051	4.170.271,88
TOTAL			10.503.299,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.131, de 02/03/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.